



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA



RELATÓRIO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO

LOCAL: COMUNIDADE AGROVILA DA BOA VISTA – CASTANHAL (PA)

PERÍODO DE COLETA DE CAMPO: 2º SEMESTRE DE 2023

RESPONSÁVEIS:

José Guilherme dos Santos Fernandes – Pós-Doutorado em Colaboração Intercultural; Professor Titular (UFPA); Especialista em Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Pesquisador Produtividade em Pesquisa (CNPq); Coordenador do PPGEEA (UFPA).

Keyla Fabiana Paiva Torres – Bacharel e Licenciada em História; Especialista em Arqueologia; Mestranda em Estudos Antrópicos; bolsista CAPES/DS.

Pedro Henrique do Vale Guimarães – Graduando em Computação; Bolsista PIBIC / FAPESPA.

1. INTRODUÇÃO

Na Amazônia, mesmo a despeito de se considerar como um grande vazio demográfico, há farta bibliografia que aponta para a existência milenar de povos na região, a despeito do que tratou a arqueóloga Ana Roosevelt (1992), que datou fragmentos cerâmicos, no Baixo Amazonas, com mais de 11 mil anos BP. Com a região do Nordeste paraense não seria diferente, posto que é região transitória para os inúmeros sítios arqueológicos encontrados e amplamente estudados até hoje, na ilha de Marajó (Schaan, 2004; Bezerra, 2014). Por sinal, existe enorme lacuna acerca de achamentos arqueológicos nesta região entre a linha costeira, do litoral paraense, e a bacia hidrográfica do rio Guamá, o que começa a ser desvelado para além do sítio Mina, em Quatipuru, no início dos anos 2000, e os achados no município de Marapanim, nos anos de 1970.

Estudos implementados por Lopes, Fernandes e Silva (2020), em São Caetano de Odivelas, na microrregião do Salgado, são testemunhas da antropização de povos pré-colombianos, com achamento de 11 sítios distribuídos pelo território da municipalidade. Mais recentemente, no município de Castanhal, especificamente nas comunidades de Macapazinho e Boa Vista, foram encontrados fragmentos cerâmicos e de faiança, a partir de estudos e pesquisas tocados pelo PPGEEA, como parte de pesquisa de campo de mestrado. Este relatório breve relata a caracterização do sítio Boa Vista, que está em fase de levantamentos de campo para registro junto ao IPHAN.

2. CARACTERIZAÇÃO DO SÍTIO

A Boa Vista é uma comunidade rural localizada no município de castanhal, na margem esquerda do Rio Apeú, caracterizada como agrovila, no processo de assentamento e colonização na região, que data do início do século XX. No entanto, conforme as materialidades encontradas, a existência de ocupação do sítio é bem mais distante, e pode remeter ao período pré-colonial brasileiro, posto que os fragmentos são diversos – cerâmica e faiança – e que há relatos de moradores de que havia um grande comércio, inclusive com depósito de sal, na vila, o que poderá nos levar à conclusão de que a vila era importante

entrepasto de comércio e assentamento na bacia do rio Apeú. Ela está distante cerca de 5 Km da BR-316, principal via rodoviária de acesso ao município de Castanhal. Este município é o mais importante do Nordeste paraense, com mais de 203 mil habitantes, com forte presença de atividade econômica de comércio e serviços, além de progressiva industrialização, o que denota sua importância no Estado do Pará e a necessidade de resgate e salvaguarda de seu passado, visto que a lógica do progresso e desenvolvimento industrializante historicamente tem apagado as marcas do passado e invisibilizado identidades etnohistóricas e arqueológicas.

A comunidade da Boa Vista, atualmente, é alvo de pesquisa acadêmica interdisciplinar dentro do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA-UFFPA) e que objetiva elucidar a presença de povos originários na região nordeste paraense através das materialidades arqueológicas. A descrição a seguir faz parte de um estudo preliminar de identificação do sítio arqueológico para registro no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos no IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

A identificação do sítio foi feita a partir de caminhamentos em áreas de presença de terra preta arqueológica (TPA) e, seguindo as orientações dos relatos de moradores que encontraram material arqueológico, foi feita vistoria nas margens do rio Apeú, quando este estava em seu período de seca (2º semestre de 2023).

MAPA 1 – Distribuição dos pontos do Polígono do Sítio Boa Vista

Sítio Arqueológico - Boa Vista

Pontos do Polígono do Sítio:

- Ponto 1:
1°21'31"S 47°59'03"O
- Ponto 2:
1°21'32"S 47°59'09"O
- Ponto 3:
1°21'34"S 47°59'10"O
- Ponto 4:
1°21'36"S 47°59'10"O
- Ponto 5:
1°21'36"S 47°59'08"O
- Ponto 6:
1°21'36"S 47°59'07"O
- Ponto 7:
1°21'33"S 47°59'06"O

Fonte dos dados:

Google Earth e
Mapeamento
de Campo

Produção:

Pedro Henrique do
Vale Guimarães
(PIBIC / FAPESPA)



O sítio arqueológico identificado é do tipo multicomponencial, caracterizado pela presença de fragmentos cerâmicos e líticos (lâminas de machado), bem como louças de porcelana, vidros e garrafas de grés, caracterizando-se por ser um sítio de constante ocupação humana.

No que concerne aos fragmentos de cerâmica e líticos podemos inferir que se trata de testemunhas materiais da presença de povos originários na região, e que requer estudos

aprofundados e interdisciplinares para entender a forma de ocupação e de relações das populações indígenas com o meio ambiente no passado, ou seja, sua antropização pretérita que pode indicar o histórico de uso e ocupação do espaço, refletido ainda hoje. As materialidades aparecem associadas a Terra Preta Arqueológica (TPA), que se caracteriza por ser um solo escuro, rico em matéria orgânica e que atesta a presença de assentamento humano no local. Dada a espessura da camada de Terra Preta Arqueológica, não se trata de área de passagem ou ocupação esporádica e sim de ocupação mais perene. Os fragmentos encontrados são partes de vasilhas feitas com o uso de argila e possivelmente com tempero de caco moído e óxido de ferro, podendo ser de recipientes utilizados no ambiente doméstico para guardar, cozer e servir alimentos, uma vez que apresentam marcas que apontam para esse uso.

IMAGEM 1 - Fragmento de vasilha cerâmica (Vasilha com borda reforçada e lábio arredondado)



Fonte: Os Autores

IMAGEM 2 - Fragmentos de diferentes vasilhas cerâmicas (corpo e borda), encontrados em superfície



Fonte: Os Autores

IMAGEM 3 – Fragmentos diversos em superfície: as setas vermelhas destacam os fragmentos cerâmicos; as setas verdes destacam pontos de carvão; a seta amarela destaca fragmento de faianças com decoração crinada azul marinho



Fonte: Os Autores

Por sua vez os fragmentos de vidro e louça, especificamente faianças e garrafas de grés apontam para a presença dos colonizadores na região. As louças em sua maioria são oriundas do século XIX e de origem europeia atestada pelas identificações da fábrica. Possuem decoração feitas a partir de carimbos e pinturas, com motivos geométricos, crinadas com variações de cor. Compondo também o universo da cozinha, os fragmentos apontam para conjuntos de servir café e chá, bem como jogos de jantar. As garrafas de grés, utilizadas para acondicionar aguardente das casas de engenho, em sua maioria estão inteiras, enquanto os vidros guardavam remédios produzidos no Rio de Janeiro.

3. GARANTIAS LEGAIS DE SALVAGUARDA DO SÍTIO

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é o órgão da União responsável por dar direcionamentos acerca da conservação, salvaguarda e monitoramento dos bens culturais brasileiros inscritos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista o Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, inclusive de caráter arqueológico. Sendo assim, este órgão deve ser consultado no licenciamento de qualquer empreendimento que potencialmente afete os bens culturais no país, como é o caso de licenciamento de Infraestrutura Urbana, como áreas de destinação de resíduos sólidos / lixão (lodo, sólidos, aquoso, sanitário) e estações de transbordo, o que é especificado na Instrução Normativa 01/2015 – IPHAN, que Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.

Esta Instrução Normativa determina que o IPHAN, quando instado, deve se manifestar nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acautelados em âmbito federal, como é o caso da Comunidade da Boa Vista, situada no raio da AID.

Certamente, no Estudo de Impacto Ambiental conduzido pela Empresa Terra – Meio Ambiente, por contratação da Secretaria de Estado de Obras Públicas do Pará, para

organização de EIA/RIMA em área do empreendimento do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos Regionalizado (CGIRS) do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios de Castanhal, Inhangapi, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará e Santa Izabel do Pará (CONCISSS), não ficou evidenciado a existência de potencial sítio arqueológico em área de AID, o que inclui a Comunidade de Boa Vista. Por isso, não houve a notícia de existência de bens acatados pelo IPHAN, e mesmo os estudos socioeconômicos realizados, por ocasião do EIA/RIMA, não apontaram nada nesse sentido. Provavelmente porque o/a pesquisador/a, que conduziu os estudos de teor arqueológico, limitou-se a fazer levantamento do estado da arte (documentos e publicações científicas), e por possivelmente não ter ido a campo; e se o foi realizou levantamento insuficiente junto à comunidade, por possíveis limitações metodológicas, posto que nossa intervenção em campo foi muito mais significativa nesse sentido.

O resultado é que no EIA/RIMA em nenhum momento existe informação acerca do potencial arqueológico, o que, pela ausência, qualifica o empreendimento sem risco aos bens culturais locais: mas a inexistência de informação e estudo não significa inexistência de materialidades, uma vez que nossa instituição, como IES de caráter científico, está habilitada a realizar os levantamentos necessários, o que assim o fez e pode encontrar significativas materialidades, por isso a necessidade de salvaguarda e quiçá resgate do material, mesmo que não haja ainda acatamento. Mas a própria IN indicada nos lembra que para a manifestação do IPHAN deve haver a “existência de estudos anteriormente realizados relativos aos bens culturais” (Art. 3º, § 2º, inciso III). Esta necessidade se amplia quando a área do empreendimento é superior a 10.000m², pois é classificada como empreendimento Nível III, como é o caso do CGIRS com 523.800 m²: a Instrução Normativa 1/2015 preceitua claramente que deve haver a “elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN, e procedimentos subsequentes, conforme arts. 18 e 19”.

Sendo assim, é prudente que se inclua, no EIA/RIMA, estudos antropológicos mais incisivos, e que haja a participação da UFPA, através no PPG em Estudos Antrópicos na Amazônia, Campus de Castanhal, na equipe de reavaliação do estudo, para a efetiva inclusão desses bens culturais arqueológicos, pertencentes ao povo brasileiro.

4. CONCLUSÕES

O EIA/RIMA não é um estudo acabado, sendo passível de adequações no decorrer do processo de licenciamento ambiental, pois a cada licenciamento (prévio, instalação e operação) poderá ser solicitado um novo estudo, por isso nossa solicitação para que haja estudo minucioso acerca de bens culturais arqueológicos na AID, em especial na comunidade de Boa Vista. Isto porque, além de esclarecer dúvidas e incorporar críticas e sugestões ao empreendimento, a apresentação do EIA/RIMA à comunidade é momento também de previsibilidade de danos, antes do início da execução, para que haja mitigação ou compensação dos danos previstos antes da implantação do empreendimento, em nosso caso o CGIRS.

Por fim, devemos destacar que o EIA/RIMA é um instrumento democrático e por isso deve haver ampla participação da população diretamente afetada, e isso inclui as instituições de pesquisa de nível superior, como é o caso de nosso PPG da UFPA. Por isso, com este breve relatório, colocamo-nos à disposição para atuar em conjunto, não só para a salvaguarda dos bens culturais, mas para que com estudos mais apurados possamos encontrar melhores soluções, éticas e legais, para consecução deste centro de gestão de resíduos sólidos, tão necessário ao desenvolvimento local e ao bem-estar da população.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Marcia. As Cores do Passado na Amazônia: o patrimônio arqueológico no artesanato da Vila de Joanes, Ilha do Marajó, Brasil. **Amazônia**, Revista de Antropologia (Online) 6 (2): 418-441, 2014.

LOPES, Paulo Roberto do Canto, FERNANDES, José Guilherme dos Santos, SILVA, Fernando Monteiro da. Povo do mangue: antropização e vestígios arqueológicos na península odivelense. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 265, 2020. DOI: 10.22456/1982-6524.99280. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/99280>. Acesso em: 2 abr. 2024.

ROOSEVELT, Anna Curtenius. Arqueologia Amazônica. CUNHA, Manuela Carneiro da (org.) **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP, 1992. p. 53-86.

SCHAAN, Denise Pahl, SILVA, Wagner Fernando da Veiga e. O povo das águas e sua expansão territorial: uma abordagem regional de sociedades pré-coloniais na ilha de Marajó. **Revista de Arqueologia**, v.17, p. 13-32, 2004.